



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 063 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre os projetos de ações relacionadas às práticas corporais/atividades físicas do Estado do Amazonas e do município de Borba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 182 Reunião (135 Ordinária), realizada no dia 26 de Novembro de 2007, e;

CONSIDERANDO atribuições comuns da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de acordo com o que dispõe a Lei 8080/90;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS Nº 2.608 de 28 de dezembro de 2005 que define recursos financeiros do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para incentivar a Estruturação de Ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs) por parte das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que de acordo com o Edital nº 04 de 24 de outubro de 2007 da Secretaria de Vigilância em Saúde/MS o município de Borba/AM, teve seu projeto selecionado para fazer jus ao incentivo de R\$ 40.000,00 sendo que o repasse desse recurso seria condicionado à aprovação da CIB/AM, cuja documentação deveria ser apresentada na área técnica correspondente até o dia 20 de novembro de 2007 e assim sendo não haveria prazo hábil para aguardar a reunião ordinária, agendada para o dia 26.11.2007.

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Heliana Nunes Feijó**, onde evidenciou a importância e a necessidade das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, bem como a iniciativa e o interesse do município no que se refere à saúde de seus municípios.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Projeto de Ação relacionado as práticas corporais/ atividades físicas do município de Borba-AM, denominado Viver Bem é Viver em Borba, encaminhado através do processo Nº 22505/2007 de 13 e Novembro de 2007, assim como a Resolução CIB Nº 054 – AD REFERENDUM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de novembro de 2007.

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Vice- Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 063, datada de 26 de Novembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde